



Pregão Presencial SRP 013/2020



Edital de Licitação

Pregão Presencial – SRP nº 013/2020

OBJETO: Registro de Preços para a *Contratação de Empresa* objetivando **Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente edital.

Processo Administrativo nº: 0351/2020.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de abril de 2020, às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4.



Pregão Presencial SRP 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2020
“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves – Pregoeira Substituta e Alexandre Alcântara Pinto, designados pela **Portaria Nº 0833 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **03/04/2020, às 10:00 horas no CEID – Centro DE Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000**. A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07, de agosto de 2014, destinada à aquisição do objeto referido no **item 2.1**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3 – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 – Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pelo pregoeiro.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase , a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior , continuidade ao certame.

2. DO OBJETO



Pregão Presencial SRP 013/2020

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa objetivando a **Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**, pelo período de 12 meses.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3. As aquisições oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referencia, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. Cabe ressaltar que de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 10 às 16 horas, ou pelo endereço eletrônico: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou ainda, pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042.

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no **item 3.1**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

4.2. É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

4.2.1 – As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

4.3. Este pregão contém cota de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, cadastradas ou não neste Município, que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

4.4. Caso não haja microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.



Pregão Presencial SRP 013/2020

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os valores ofertados e registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços não admitindo prorrogação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços juntamente com a Carta de Credenciamento conforme Modelo estabelecido no **Anexo III**.

6.2.2. Estes por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

6.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

6.4 - Entende-se por documentos de Credenciamento os seguintes, relacionados abaixo:

- a) Original e cópia (simples ou autenticada) do Ato Constitutivo (Contrato Social);
- b) Cópia da carteira de identidade do sócio outorgante (autenticada);
- c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);
- d) Cópia do instrumento procuratório;
- e) Carta de Credenciamento (Anexo I) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

6.4.1- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores,



Pregão Presencial SRP 013/2020

que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.4.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.4.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.4.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.4.5 - **Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação.

7.2. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° **013/2020**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° **013/2020**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

7.3. O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (Anexo IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.



Pregão Presencial SRP 013/2020

7.4. A não apresentação da declaração prevista no **item 7.3** implicará na desclassificação imediata do licitante.

7.5. Os documentos dos envelopes “A” - PROPOSTA DE PREÇOS e “B” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.6. Os documentos do ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.7. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário.

7.8. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.9. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.10. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.11. O ENVELOPE “B” conterá os documentos especificados no item 10.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração na conformidade do ANEXO X de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.1.1. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas, assinadas e numeradas todas as folhas, por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca ofertada.

8.1.2. Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital.



Pregão Presencial SRP 013/2020

8.1.3 - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria Adjunta de Suprimentos) para posterior lançamento no sistema quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita.

8.1.4 – O referido Formulário citado acima devera ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br, e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

8.1.5. As especificações constantes de cada material;

8.1.6. Especificação da validade dos material;

8.1.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

8.1.8. Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

8.1.9. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.1.10 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante.

8.1.11 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.1.12 A Pregoeira **podará** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital. (QUANDO COUBER).

8.1.13 Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XII);

8.1.14 No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atrapalhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

8.4. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI:



Pregão Presencial SRP 013/2020

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.
- b) Não ocorrendo a apresentação de lance da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Mangaratiba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Ao licitante vencedor, do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

10.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

- a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
a.2) Cédula de identidade.

b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Pregão Presencial SRP 013/2020

d) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.

10.1.2 – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

10.1.2.3 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

10.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Pregão Presencial SRP 013/2020

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

10.1.3.1 – OUTROS DOCUMENTOS:

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo VIII) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.

b) Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, com o período de Execução dos Serviços, em original ou cópia autenticada em cartório;

c) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo V**;

d) Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

10.1.4 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.1.4.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba.

10.1.4.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

10.1.4.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;



Pregão Presencial SRP 013/2020

10.1.4.4 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL terá validade de 12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de INABILITAÇÃO da licitante.

10.1.4.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.1.4.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.4.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

10.1.4.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

10.1.3.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

10.1.4. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:



Pregão Presencial SRP 013/2020

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar neste balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e fechamento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

e-) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente pela Pregoeira e/ou sua Equipe, os quais, após examinados e rubricados pelos demais licitantes, serão anexados aos autos do processo.



Pregão Presencial SRP 013/2020

10.1.4.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;

d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do ultimo exercício encerrado;

e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do ultimo exercício encerrado.

g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC.

h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA, estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, desde que apresentado declaração de informação socioeconômico e fiscal (DEFIS).

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

11.3. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do **item 6.1** deste edital.

11.4. Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o Menor Preço unitário, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do estimado conforme Termo de Referência Anexo I:



Pregão Presencial SRP 013/2020

11.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

11.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.5.1. Seleção da proposta de **Menor Preço por Unitário:**

11.5.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.6. Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.8. Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

11.9. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 11.6, 11.7 e 11.8, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

11.11. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.12. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

11.14. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.15. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

11.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Pregão Presencial SRP 013/2020

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.18. Declarada o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

11.19. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.20. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

11.21. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

11.22. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

11.24. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

11.25. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da ADMINISTRAÇÃO este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.26. Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar n° 147/14, portanto o julgamento para estes itens obedecerá as regras de Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar n° 147/14.

11.27. Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

12. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Av. Vereador Célio Lopes, n° 27, Centro, Mangaratiba/RJ, pelo e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br, ou através do telefone n°. (21) 2789-6000/2789-6003 ramal 266;



Pregão Presencial SRP 013/2020

12.2. O licitante poderá impugnar o edital com pelo menos 02 dias úteis de antecedência da data da abertura dos envelopes de habilitação e para o cidadão em até 05 dias úteis;

12.3. As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria Adjunta de Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, das 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

12.4. As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da Secretaria Adjunta de Suprimentos, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

12.5. Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a Pregoeira do Município, que deverá proceder a sua juntada ao processo administrativo, devendo decidir pela petição no prazo de 24 hrs.

12.6. Caberá a Pregoeira do Município responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

12.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPORTARÁ EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

12.8. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

12.9. Quando se tratar de "PARTE TÉCNICA" a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

12.9. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

13. DO RECURSO

Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;



Pregão Presencial SRP 013/2020

13.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.3 Os recursos (razões) e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.4 Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

13.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação, conforme Decreto Municipal 3780/17 de 11/05/2017.

13.7 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) **RECURSO (OS) IMPETRADO**, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO (OS) a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 de Setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 e será subscrita pelo **Secretário responsável pela pasta**.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será registrado o **Menor Preço Unitário**.

15.2. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.3. Colhidas às assinaturas a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos providenciará a imediata publicação do resultado e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

15.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com os Decretos Municipais de nº 1504/2007 e Decreto nº 3812/2017.



Pregão Presencial SRP 013/2020

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será no período de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da Assinatura da respectiva Ata.

16.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de Setembro de 2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência do registro dos valores ofertados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças para, logo após a emissão da Nota Fiscal, Certidões Negativas de Débitos a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade no que concerne ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

17.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos percentuais de descontos ofertados.

18. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o que ficar estabelecido no contrato ou em cronograma de entregas pré-estabelecido, contados da data de assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, se esta estiver substituindo o instrumento de contrato.

18.2 - Os pagamentos serão mensais e ocorrerão 30 dias após o adimplemento das obrigações e a entrada da documentação necessária à liquidação da despesa. Respeitando a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo.

18.3 - **Os locais de entrega dos materiais serão nas Sub-prefeituras e na Carpintaria conforme orientação quando da solicitação de fornecimento de material.** Podendo a entrega ter que ser realizada em quaisquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

18.4 A entrega se dará da seguinte forma:



Pregão Presencial SRP 013/2020

- A)** Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
- B)** Abertura das embalagens;
- C)** Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- D)** O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.
- E)** A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.
- F)** Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais e conseqüente aceitação.
- G)** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- H)** Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)
- I)** Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.
- J)** Embalagens – os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.
- K)** Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica.
- L)** Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo quanto à substituição por um outro produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
- M)** Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do



Pregão Presencial SRP 013/2020

objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

19.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

19.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

19.4. Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

19.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.5.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão pela conta das dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

11.01.15.452.0501.2.033.3.3.90.30.99.00.057

11.01.15.452.0501.2.033.3.3.90.30.99.00.100

11.01.15.452.0501.2.033.3.3.90.30.99.00.110

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de MANGARATIBA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

20.2. O atraso injustificado na entrega de materiais/fornecimento/serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

20.2.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

20.2.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

20.3. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.4. Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Pregão Presencial SRP 013/2020

20.4.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

20.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

20.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se a Pregoeira após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

20.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20.7. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do ordenador de despesa da secretaria** em atendimento ao órgão requisitante.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos deste Edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

21.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.



Pregão Presencial SRP 013/2020

21.5. O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 9º do Decreto Municipal 1504, de 05 de Setembro de 2007 em decorrência de manter a equidade avençada.

21.6. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, **Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27 – Centro – Mangaratiba.**

21.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

21.8. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação.

21.9. As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Compra;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte ou MEI;
- l) Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Anexo XII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIV - Modelo Declaração de condições de execução de serviço;
- o) Anexo XV – Minuta de Contrato;
- p) Anexo XVI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

Mangaratiba/RJ, em 20 de março de 2020.

Secretário Municipal de Obras,
Habitação e Urbanismo.



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1-PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMOHU através da Comissão Permanente de Licitação CPL, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA E ESPECIALIZADA** para eventual **CONTRATAÇÃO** por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP no objeto deste termo, a qual será processada e julgada em conformidade com o Decreto Municipal nº2.305/2007 ./09, Leis Federais nº 8.666/93; 10.520/02 e Dec.7.892 de 23/01/2013, e demais normas legais complementares aplicáveis.

Ata de Registro de Preços vai permitir através de contrato formal a "**Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**".

2- JUSTIFICATIVA e OBJETO

2.1- JUSTIFICATIVA:

O registro de preço para futura e eventual aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem da população, visando proporcionar o bom andamento dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento. O processo licitatório para aquisição pretendida do objeto se justifica face ao interesse público a atendimento da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo do Município de Mangaratiba - RJ, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS para serem utilizados em diferentes serviços deste município. Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Os materiais serão utilizados nas ruas, estradas, manutenção nas pequenas reformas e ampliações de prédios públicos. Administração deve manter um estoque dos materiais para execução dos serviços acima citados e sendo assim a contratação de empresa do ramo para fornecer os materiais constantes na planilha orçamentária faz-se necessária para o bem-estar da comunidade de Mangaratiba.



Pregão Presencial SRP 013/2020

Assim, o mesmo, visa suprir a demanda considerando a inexistência destes materiais no estoque do Almojarifado. Ainda seguindo as orientações vigentes, para se realizar uma compra econômica, busca-se realizar a aquisição da mesma, somente quando necessária, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2- OBJETO: Licitação na modalidade de Pregão Presencial para elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que visa “Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo”.

2.3- OBJETIVO: Os materiais a serem adquiridos correspondem aos itens constates na **Planilha Orçamentária anexa** com as características técnicas, especificações e nas quantidades indicadas que constitui parte integrante deste:

Os materiais atenderão a todos os prédios públicos da Municipalidade.

2.4- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS: Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais visando a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos

3- DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

3.1- Homologado o resultado da licitação, a CPL, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados na ata, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2- A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei n. 8.666/93.

3.3 – O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, desde que requerido por escrito, desde que apresente justificativa no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração;



Pregão Presencial SRP 013/2020

3.4 – A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas;

3.5 – Na ocorrência da hipótese supramencionada, a administração poderá convocar os licitantes classificados, observada a ordem de classificação, para fornecer os materiais licitados, no prazo e condições constantes da respectiva ATA.

4- DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o que ficar estabelecido no contrato ou em cronograma de entregas pré-estabelecido, contados da data de assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, se esta estiver substituindo o instrumento de contrato.

4.2 - Os pagamentos serão mensais e ocorrerão 30 dias após o adimplemento das obrigações e a entrada da documentação necessária à liquidação da despesa. Respeitando a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo.

4.3 - **Os locais de entrega dos materiais serão nas Sub-prefeituras e na Carpintaria conforme orientação quando da solicitação de fornecimento de material.** Podendo a entrega ter que ser realizada em quaisquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

5- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – A administração designará um servidor para fiscalizar a execução do contrato, conforme determinado no art.67 da L.8.666/93, que também ficará responsável pelo atesto das Notas Fiscais sendo o outro atesto realizado por um dos servidores indicado de modo formal pelo Secretário da pasta, observado o disposto no item 7.1

5.2 – O fiscal fará o acompanhamento do recebimento dos materiais, registrando em planilha os quantitativos entregues e os respectivos saldos, elaborando relatório mensal com as justificativas necessárias.

5.3 – Além do acompanhamento dos materiais, em relação ao objeto do contrato, o fiscal ficará responsável pela interação e comunicações entre a Administração e a empresa contratada.

5.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio (diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como as inconsistências



Pregão Presencial SRP 013/2020

encontradas, determinando o que for necessário à regularização e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6-DO PREÇO ESTIMADO, DA DOTAÇÃO e DA VALIDADE DA ATA.

6.1 - O valor máximo ESTIMADO da aquisição é de **R\$ 2.196.843,82 (Dois milhões cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e três reais oitenta e dois centavos)** conforme demonstrado em planilha de custos unitários apresentada no anexo deste Termo de Referência, foi baseado nos valores de referência estabelecidos pela tabela "**SCO (lo=outubro/2019) e SINAPI (lo= outubro/2019)**", no entanto, os valores finais serão fixados na Ata de Registro de Preços, após a realização do certame e homologação por ato da autoridade competente.

6.2 - Este preço deve incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas necessárias ao atendimento dos objetos licitados, incluídos os custos dos transportes para entrega ou decorrentes das substituições que porventura venham a ser necessárias, pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto contratual, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida.

6.3- A **ATA DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço unitário por item** terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, como restou disposto no Art.12 do Dec.Federal nº 7.892 bem como, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1- Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua conseqüente aceitação, conforme as diretrizes da Lei 8.666 de 1993.
- c.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8 – APURAÇÕES DE QUANTIDADES E DO PAGAMENTO



Pregão Presencial SRP 013/2020

8.1- As quantidades efetivamente fornecidas conduzidos de parâmetro para as cobranças, autorizadas e apuradas pela fiscalização do contrato.

8.2- As cobranças devem guardar a periodicidade mensal, devendo ser totalizada a cada mês todos os serviços efetivados, e não deve exceder, salvo justificativa da fiscalização do contrato;

8.3- A entrega dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas, e devidamente atestadas pela fiscalização nomeada, a empresa contratada deverá proceder a solicitação de pagamento de acordo com modelo de solicitação de pagamento da Prefeitura.

8.4- A solicitação de pagamento estará instruída com os documentos que estão relacionados no referido modelo de solicitação, sendo imprescindíveis: Despacho do Titular da Pasta, Solicitação de Pagamento do Interessado, Planilha de Medição, Resumo do Contrato de Medições e Pagamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Nota Fiscal, Atesto, Empenho, Contrato com a **PMM**, Termos Aditivo/Re-Ratificação/Prorrogações, Etc, Planilhas de Medições, Designação do Fiscal, Autorização do Fornecimento, CND-FGTS, CND-INSS, CND-ISS - Quando a sede da empresa for do Município, Memória de Cálculo.

8.5- A empresa contratada deverá indicar um representante (formalmente indicado) para acompanhar a execução do contrato, além de disponibilizar todos os meios possíveis de comunicação à fiscalização do contrato.

9- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CABERÁ À CONTRATADA:

9.1- Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo, garantia e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Fiscalização quanto ao seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas ISO ou INMETRO e demais normas pertinentes.

9.2- Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no Termo de Referência no **item 4.4**.

9.3- Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

9.4- O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

9.5- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.



Pregão Presencial SRP 013/2020

9.6.-Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.7-Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.8-Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de **(02) dois dias** úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

9.9- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.10- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12- A CONTRATADA **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão com as sanções e penalidades previstas no contrato e/ou na legislação.

CABERÁ A CONTRATANTE

9.13- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega dos materiais provisoriamente com as especificações constantes do Edital e deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.14- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.15- Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias do mês subsequente.

10 – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS A CONTRATADA:

10.1 - Advertência;

11.2 – Multa, na forma prevista em edital;

10.3 - Atraso até 10 (dez) dias no fornecimento, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.4 - Atraso superior a 10 (dez) dias no fornecimento, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.5 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa na forma prevista no edital;



Pregão Presencial SRP 013/2020

10.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

10.7 - Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

11- DO EDITAL e CONTRATO

11.1- Devem estar definidos no Edital os critérios de aceitabilidade dos preços;

11.2- No Edital e no Contrato, que vier a ser firmado, devem estar definidos os índices e os critérios de reajustamento de preços a serem adotados nas futuras contratações, as penalidades e sanções pelo o inadimplemento, aplicação de multas e condições da prestação de garantia de execução do contrato;

12- DAS ADESÕES

DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEN.

12.1- Desde que devidamente justificada pelo órgão interessado, O PREGÃO PRESENCIAL, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2- Caberá a EMPRESA beneficiária do PREGÃO PRESENCIAL, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o PMBR.

Mangaratiba, 09 de janeiro de 2020.

Wagner Lopes de Onofre
Diretor de Obras

Aprovo o Termo de Referência
Em, 09/01/2020.

MARCIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal da SEMOPU



Pregão Presencial SRP 013/2020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de “Materiais diversos” para atender a Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo”, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Setor (es) requisitante (s): Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo – SEMOHU.

1.2. Justificativa da Necessidade:

O registro de preço para futura e eventual aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem da população, visando proporcionar o bom andamento dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento. O processo licitatório para aquisição pretendida do objeto se justifica face ao interesse público a atendimento da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo do Município de Mangaratiba - RJ, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS para serem utilizados em diferentes serviços deste município. Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Os materiais serão utilizados nas ruas, estradas, manutenção nas pequenas reformas e ampliações de prédios públicos. Administração deve manter um estoque dos materiais para execução dos serviços acima citados e sendo assim a contratação de empresa do ramo para fornecer os materiais constantes na planilha orçamentária faz-se necessária para o bem-estar da comunidade de Mangaratiba.

1.3. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Este estudo baseia-se no PDM – Plano Diretor de Mangaratiba, Art. 1º, § 1º e Art. 7º, II, § 2º, incisos I e II.

1.4. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

Com base no processo anterior de mesmo objeto será feita uma readequação nos quantitativos visto que anteriormente as quantidades estimadas não foram suficientes para atender a demanda durante o período contratual.

1.5. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender: os requisitos mínimos de qualidade e outras condições específicas.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O Objeto

Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos pela Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo – SEMOHU

Os materiais a serem adquiridos correspondem aos itens constates na Planilha Orçamentária **anexa** com as características técnicas e especificações e nas quantidades indicadas que constitui parte integrante deste:

Os materiais atenderão a todos os prédios públicos da Municipalidade.

2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.

A estimativa dos quantitativos adotados foi baseada no contrato anterior cujas quantidades não foram suficientes para atender a demanda durante o período contratual.



Pregão Presencial SRP 013/2020

2.3. Itens, preços referenciais e prazo.

Os itens e os custos unitários constantes na Planilha Orçamentária foram obtidos no Catálogo de Referência da SCO/SINAPI com o mês base de outubro de 2019 e a planilha analítica do cálculo do BDI foi elaborada conforme orientação do Acordão 2622/2013 do TCU. O prazo do contrato terá a duração de 12 (doze) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro.

3. FORNECEDOR.

3.1. Forma de seleção do fornecedor

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMOHU através da Comissão Permanente de Licitação CPL, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA E ESPECIALIZADA** para eventual **CONTRATAÇÃO** por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, a qual será processada e julgada em conformidade com o Decreto Municipal nº2.305/2007 ./09, Leis Federais nº 8.666/93; 10.520/02 e Dec.7.892 de 23/01/2013, e demais normas legais complementares aplicáveis. Ata de Registro de Preços vai permitir através de contrato formal o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS**. O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. Ainda, vale destacar que o uso do SRP permite a otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração; a solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados; ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, em suas quantidades parciais ou totais; e vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados. Outros destaques são que o orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação; a celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; o atendimento de demandas imprevisíveis; possibilita a participação de pequenas e médias empresas; maior eficiência logística; e possibilidade de controle pela sociedade, já que os preços registrados serão publicados para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pelo § 2º, art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

O art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

- I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Mangaratiba, 09 de janeiro de 2020



Pregão Presencial SRP 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					Data:	
Cliente: Prefeitura Municipal de Mangaratiba - RJ					09/01/2020	
Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.					SCO 10/19 - SINAPI 10/19	
Local : Mangaratiba, RJ						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	\$ UNITÁRIO	QUANT.	\$ TOTAL
1	MAT006200	Argamassa Superliga Interiores Portokol, Portobello ou similar	Kg	0,40	5.000,00	2.000,00
2	MAT006100	Areia grossa lavada, com transporte	m3	67,50	1.400,00	94.500,00
3	00010511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	19,24	5.000,00	96.200,00
4	MAT047700	Djuntor bifasico, tipo C, Eletromar ou similar de; 20A	un	43,56	100,00	4.356,00
5	MAT047800	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 20A	un	13,41	100,00	1.341,00
6	MAT047850	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 30A	un	12,55	100,00	1.255,00
7	MAT047900	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 35A	un	24,13	100,00	2.413,00
8	MAT047950	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 40A	un	19,70	100,00	1.970,00
9	MAT048000	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 70A	un	36,25	100,00	3.625,00
10	MAT048100	Djuntor trifasico de 30 A, tipo C, Eletromar ou similar.	un	60,39	50,00	3.019,50
11	MAT048150	Djuntor trifasico de 40 A, tipo C, Eletromar ou similar.	un	62,93	50,00	3.146,50
12	MAT048200	Djuntor trifasico de 50 A, tipo C, Eletromar ou similar.	un	62,93	50,00	3.146,50
13	MAT048250	Djuntor trifasico de 60 A, tipo C, Eletromar ou similar.	un	62,93	50,00	3.146,50
14	MAT048300	Djuntor trifasico de 100 A, tipo C, Eletromar ou similar.	un	131,28	50,00	6.564,00
15	MAT048350	Djuntor trifasico de 125 A, tipo CA, Eletromar ou similar.	un	347,21	10,00	3.472,10
16	MAT048375	Dijuntor trifasico, de 30/100A,50ka/220V, XS 100NS, Terasaki ou similar	un	386,91	10,00	3.869,10
17	MAT048400	Dijuntor trifasico, de 125A,50ka/220V, XS 225NS, Terasaki ou similar	un	613,05	5,00	3.065,25



Pregão Presencial SRP 013/2020

18	MAT048450	Dijuntor trifasico, de 200A,25 ka/220V, XE225NS, Terasaki ou similar	un	473,00	5,00	2.365,00
19	MAT048500	Dijuntor trifasico, de 225A,50ka/220V, XS225NS, Terasaki ou similar	un	1.301,24	2,00	2.602,48
20	MAT058850	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 2,50mm2	m	0,91	8.000,00	7.280,00
21	MAT058900	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 4,00mm2	m	1,25	8.000,00	10.000,00
22	MAT058950	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 6,00mm2	m	1,83	8.000,00	14.640,00
23	MAT059000	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 10,00mm2	m	3,33	5.000,00	16.650,00
24	MAT066000	Grelha de ferro fundido, de (300x900)mm, tipo pesada (135kg), sendo articulada	un	351,14	400,00	140.456,00
25	MAT024850	Caixa d'agua em fibra de vidro, redonda, capacidade de 1000l	un	274,60	70,00	19.222,00
26	MAT057500	Fechadura cromada, tipo tubular, de cilindro central, para escritorios, referencia 030, La Fonte ou	un	63,00	100,00	6.300,00
27	MAT059150	Fita crepe em rolo de (19mmx50m)	un	4,41	200,00	882,00
28	MAT059450	Fita isolante de (19mmx20m)	un	11,40	200,00	2.280,00
29	MAT059500	Fita isolante de (19mmx10m), auto fusao	un	18,16	200,00	3.632,00
30	MAT059600	Fita plastica, zebraada, amarela e preta, rolo de 200m	m	0,08	10.000,00	800,00
31	MAT061450	Flange de PVC rigido, roscavel, sextavado e sem furos, diametro nominal de 3/4"	un	3,63	300,00	1.089,00
32	MAT059650	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1/2"x50m)	un	1,94	500,00	970,00
33	MAT059700	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (3/4"x50m)	un	6,77	500,00	3.385,00
34	MAT059750	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1"x50m)	un	8,00	500,00	4.000,00
35	MAT073100	Joelho de PVC rigido, 45o, diametro nominal de 40mm	un	0,79	300,00	237,00
36	MAT073150	Joelho de PVC rigido, 45o, diametro nominal de 50mm	un	1,12	300,00	336,00
37	MAT073200	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 75mm	un	7,99	200,00	1.598,00
38	MAT073250	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 100mm	un	13,69	200,00	2.738,00
39	MAT073300	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 150mm	un	29,42	200,00	5.884,00
40	MAT073350	Joelho de PVC rigido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 50mm	un	1,03	200,00	206,00
41	MAT073400	Joelho de PVC rigido, 90o, leve, diametro nominal de 200mm	un	123,80	200,00	24.760,00
42	MAT073450	Joelho de PVC rigido, 90o, esgoto predial, Serie Normal, diametro nominal de 150mm	un	24,05	200,00	4.810,00



Pregão Presencial SRP 013/2020

43	MAT073850	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 20mm	un	0,41	200,00	82,00
44	MAT073900	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 25mm	un	0,53	200,00	106,00
45	MAT073950	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 32mm	un	0,80	200,00	160,00
46	MAT074000	Joelho de PVC rigido, 90o, soldavel, diametro nominal de 40mm	un	2,30	200,00	460,00
47	MAT074050	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 60mm	un	12,22	200,00	2.444,00
48	MAT074200	Joelho de PVC rigido, 90o, Serie R, diametro nominal de 50mm	un	3,67	200,00	734,00
49	MAT074250	Joelho de PVC rigido, 90o, Serie R, diametro nominal de 75mm	un	8,69	200,00	1.738,00
50	MAT074300	Joelho de PVC rigido, 90o, Serie R, diametro nominal de 100mm	un	17,85	200,00	3.570,00
51	MAT074350	Joelho de PVC rigido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 40mm	un	1,05	200,00	210,00
52	MAT074400	Joelho de PVC rigido, 90o, para esgoto predial, diametro nominal de 75mm	un	3,18	200,00	636,00
53	MAT074450	Joelho de PVC rigido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm	un	4,70	200,00	940,00
54	MAT078600	Lampada fluorescente, de 20W	un	6,39	400,00	2.556,00
55	MAT078650	Lampada fluorescente, de 40W	un	7,40	400,00	2.960,00
56	MAT078700	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 15W, base E-27 em latao niquelado,	un	9,90	400,00	3.960,00
57	MAT078800	Lampada fluorescente compacta eletrônica, de 23W, 120V, cor 41, modelo Dulux EL, Osram ou similar	un	12,71	400,00	5.084,00
58	MAT078870	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 58W, base E-27 em latao niquelado,	un	49,65	400,00	19.860,00
59	MAT078880	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 85W, base E-27 em latao niquelado,	un	53,49	400,00	21.396,00
60	MAT078900	Lampada fluorescente, tubular, de 16W, modelo Energy Saver L16/21-840, Osram ou similar	un	12,58	400,00	5.032,00
61	MAT078950	Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo Energy Saver L32/21-840, Osram ou similar	un	8,42	400,00	3.368,00
62	MAT079000	Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo TLD-RS, Super-84, Philips ou similar	un	7,00	400,00	2.800,00
63	MAT079050	Lampada fluorescente, tubular, de 36W, modelo Energy Saver L36/21-840, Osram ou similar	un	10,56	400,00	4.224,00
64	MAT089750	Massa corrida a base de PVA, para interiores, Suvinil-Glasurit ou similar	bld	76,13	500,00	38.065,00



Pregão Presencial SRP 013/2020

65	MAT089700	Massa acrilica a base de resina acrilica, Sherwin Willians ou similar.	bld	104,10	500,00	52.050,00
66	MAT127700	Tampao de ferro fundido, tipo pesado, de 175kg, com diametro de 600mm	un	412,25	400,00	164.900,00
67	MAT134350	Telha sem amianto, medindo: (3,00x1,064)m, com espessura de 6mm, Maxioplac, Brasilit ou similar	un	105,62	300,00	31.686,00
68	MAT135850	Tijolo furado, de (10x20x20)cm	un	0,49	10.000,00	4.900,00
69	MAT135900	Tijolo furado, de (10x20x30)cm	un	0,90	10.000,00	9.000,00
70	MAT137050	Tinta latex PVA a base de agua, fosco-aveludado, Suvinil, Coralmur ou similar	bld	239,65	400,00	95.860,00
71	MAT136050	Tinta a oleo brilhante	gl	57,68	500,00	28.840,00
72	MAT137400	Tinta plastica acrilica fosca, Metalatex, cor branca, Sherwin Willians ou similar	bld	285,33	500,00	142.665,00
73	MAT137850	Tinta - Selador acrilico a base dagua, Jumbocril fosco, cor concreto, referencia 5720/252, Jumbo ou	bld	68,12	150,00	10.218,00
74	MAT145250	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 100mm	m	15,40	1.500,00	23.100,00
75	MAT145300	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 150mm	m	32,15	600,00	19.290,00
76	MAT145350	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 200mm	m	50,73	300,00	15.219,00
77	MAT145650	Tubo de PVC rigido, PB, para esgoto, vara com 3m, diametro nominal de 50mm	un	13,07	400,00	5.228,00
78	MAT146950	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm	m	1,59	1.000,00	1.590,00
79	MAT147000	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm	m	2,02	1.000,00	2.020,00
80	MAT147050	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm	m	3,96	500,00	1.980,00
81	MAT147100	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 40mm	m	5,78	500,00	2.890,00
82	MAT147150	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 50mm	m	6,96	300,00	2.088,00
83	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	30,69	300,00	9.207,00
84	00036145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	34,56	300,00	10.368,00
85	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	57,60	300,00	17.280,00
86	00037105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1.690,09	50,00	84.504,50
87	00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	33,00	300,00	9.900,00



Pregão Presencial SRP 013/2020

88	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	123,90	150,00	18.585,00
89	00011467	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXAO - COMPLETA	UN	16,85	300,00	5.055,00
90	00026017	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	UN	38,21	100,00	3.821,00
91	00025931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UN	121,44	100,00	12.144,00
92	00038140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	29,45	100,00	2.945,00
93	00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UN	697,25	80,00	55.780,00
94	00026018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	31,04	100,00	3.104,00
95	00026019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	29,31	100,00	2.931,00
96	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	7,64	100,00	764,00
97	00003255	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3/4"	UN	4,91	50,00	245,50
98	00003254	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS 3"	UN	79,80	50,00	3.990,00
99	00003259	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/2"	UN	9,59	50,00	479,50
100	00003258	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/4"	UN	5,79	150,00	868,50
101	00003251	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1/2"	UN	3,41	150,00	511,50
102	00003256	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1"	UN	6,47	150,00	970,50
103	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	89,56	400,00	35.824,00
104	00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	59,24	400,00	23.696,00
105	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	50,50	400,00	20.200,00
106	00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	37,35	400,00	14.940,00
107	00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,62	300,00	486,00
108	00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	2,82	300,00	846,00
109	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,67	300,00	201,00



Pregão Presencial SRP 013/2020

110	00003854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,98	200,00	996,00
111	00003873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,60	200,00	1.320,00
112	00038021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15,78	200,00	3.156,00
113	00011519	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS	PAR	32,77	200,00	6.554,00
114	00011520	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	12,99	300,00	3.897,00
115	00011518	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2*", (SOMENTE MACANETAS)	PAR	37,81	300,00	11.343,00
116	00011621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	36,97	700,00	25.879,00
117	00011364	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	88,74	200,00	17.748,00
118	00011365	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	95,57	200,00	19.114,00
119	00011366	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	101,14	100,00	10.114,00
120	00007118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	16,07	200,00	3.214,00
121	00007117	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	14,29	200,00	2.858,00
122	00007098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,99	200,00	398,00
123	00007123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,56	200,00	512,00
124	00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,81	200,00	1.962,00
125	00007207	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	60,90	500,00	30.450,00
126	00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	2,26	2.000,00	4.520,00
127	00009905	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,80	200,00	960,00
128	00009897	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	19,92	200,00	3.984,00



Pregão Presencial SRP 013/2020

129	00009910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,14	200,00	10.028,00
130	00009909	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	101,18	200,00	20.236,00
131	00004509	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,23	2.000,00	4.460,00
132	00006212	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	8,25	2.000,00	16.500,00
133	00011447	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	31,97	300,00	9.591,00
134	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	1,26	10.000,00	12.600,00
135	MAT005700	Arame recozido no 18	Kg	8,04	120,00	964,80
136	MAT000650	Aco CA-50, de: 6,30mm	Kg	2,23	4.500,00	10.035,00
137	MAT000700	Aco CA-50, de: 8mm	Kg	2,23	7.200,00	16.056,00
138	MAT001050	Aco CA-60, de: 4,20mm	Kg	2,97	528,00	1.568,16
139	00001363	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 6 MM	M2	19,60	500,00	9.800,00
140	00001364	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 10 MM	M2	27,67	500,00	13.835,00
141	00001360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	21,18	500,00	10.590,00
142	00011134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	31,22	500,00	15.610,00
TOTALIZAÇÃO					TOTAL SEM BDI	1.888.620,89
					BDI 16,32 %	308.222,93
					TOTAL COM BDI	2.196.843,82



Pregão Presencial SRP 013/2020

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

LOCAL: Município de Mangaratiba - RJ

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Lei 12.844/13
CONFORME ACÓRDÃO TCU 2622/2013**

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,50
X.2 - Seguro e Garantia	0,30
X.3 - Risco	0,56
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	2,36

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,85
Y =	0,85

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	3,50
Z =	3,50

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013 - CPRB	4,50
I =	8,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi com "Desoneração", e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública



Pregão Presencial SRP 013/2020

B.D.I com Desoneração → 16,32%

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Fiscalização e/ou de funcionário devidamente credenciado para poder receber, conferir e assinar bem como de se responsabilizar por todos os atos referentes ao recebimento dos materiais constantes na planilha orçamentária e seus quantitativos.

Descarga: Recebimento e Identificação Testes Verificação da Quantidade e Qualidade Decisão de aceite ou devolução ao fornecedor Armazenagem Inventário Separação das requisições de material ficarão a cargo da Fiscalização e/ou de funcionário devidamente credenciado.

VERIFICAÇÕES NO RECEBIMENTO

DESCRIÇÃO
Argamassa Superliga Interiores Portokol, Portobello ou similar
Areia grossa lavada, com transporte
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)
Djuntor bifasico, tipo C, Eletromar ou similar de; 20A
Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 20A
Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 30A
Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 35A
Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 40A
Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 70A
Djuntor trifasico de 30 A, tipo C, Eletromar ou similar.
Djuntor trifasico de 40 A, tipo C, Eletromar ou similar.
Djuntor trifasico de 50 A, tipo C, Eletromar ou similar.
Djuntor trifasico de 60 A, tipo C, Eletromar ou similar.
Djuntor trifasico de 100 A, tipo C, Eletromar ou similar.
Djuntor trifasico de 125 A, tipo CA, Eletromar ou similar.
Dijuntor trifasico, de 30/100A,50ka/220V, XS 100NS, Terasaki ou similar
Dijuntor trifasico, de 125A,50ka/220V, XS 225NS, Terasaki ou similar



Pregão Presencial SRP 013/2020

Dijuntor trifasico, de 200A,25 ka/220V, XE225NS, Terasaki ou similar
Dijuntor trifasico, de 225A,50ka/220V, XS225NS, Terasaki ou similar
Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 2,50mm2
Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 4,00mm2
Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 6,00mm2
Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 10,00mm2
Grelha de ferro fundido, de (300x900)mm, tipo pesada (135kg), sendo articulada
Caixa d'agua em fibra de vidro, redonda, capacidade de 1000l
Fechadura cromada, tipo tubular, de cilindro central, para escritorios, referencia 030, La Fonte ou
Fita crepe em rolo de (19mmx50m)
Fita isolante de (19mmx20m)
Fita isolante de (19mmx10m), auto fusao
Fita plastica, zebrada, amarela e preta, rolo de 200m
Flange de PVC rigido, roscavel, sextavado e sem furos, diametro nominal de 3/4"
Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1/2"x50m)
Fita teflon, veda rosca, em rolo de (3/4"x50m)
Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1"x50m)
Joelho de PVC rigido, 45o, diametro nominal de 40mm
Joelho de PVC rigido, 45o, diametro nominal de 50mm
Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 75mm
Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 100mm
Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 150mm
Joelho de PVC rigido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 50mm
Joelho de PVC rigido, 90o, leve, diametro nominal de 200mm
Joelho de PVC rigido, 90o, esgoto predial, Serie Normal, diametro nominal de 150mm



Pregão Presencial SRP 013/2020

Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 20mm
Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 25mm
Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 32mm
Joelho de PVC rigido, 90o, soldavel, diametro nominal de 40mm
Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 60mm
Joelho de PVC rigido, 90o, Serie R, diametro nominal de 50mm
Joelho de PVC rigido, 90o, Serie R, diametro nominal de 75mm
Joelho de PVC rigido, 90o, Serie R, diametro nominal de 100mm
Joelho de PVC rigido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 40mm
Joelho de PVC rigido, 90o, para esgoto predial, diametro nominal de 75mm
Joelho de PVC rigido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm
Lampada fluorescente, de 20W
Lampada fluorescente, de 40W
Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 15W, base E-27 em latao niquelado,
Lampada fluorescente compacta eletrônica, de 23W, 120V, cor 41, modelo Dulux EL, Osram ou similar
Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 58W, base E-27 em latao niquelado,
Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 85W, base E-27 em latao niquelado,
Lampada fluorescente, tubular, de 16W, modelo Energy Saver L16/21-840, Osram ou similar
Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo Energy Saver L32/21-840, Osram ou similar
Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo TLD-RS, Super-84, Philips ou similar
Lampada fluorescente, tubular, de 36W, modelo Energy Saver L36/21-840, Osram ou similar
Massa corrida a base de PVA, para interiores, Suvinil-Glasurit ou similar
Massa acrilica a base de resina acrilica, Sherwin Willians ou similar.
Tampao de ferro fundido, tipo pesado, de 175kg, com diametro de 600mm
Telha sem amianto, medindo: (3,00x1,064)m, com espessura de 6mm, Maxi plac, Brasilit ou similar



Pregão Presencial SRP 013/2020

Tijolo furado, de (10x20x20)cm
Tijolo furado, de (10x20x30)cm
Tinta latex PVA a base de agua, fosco-aveludado, Suvinil, Coralmer ou similar
Tinta a oleo brilhante
Tinta plastica acrilica fosca, Metalatex, cor branca, Sherwin Willians ou similar
Tinta - Selador acrilico a base de agua, Jumbocril fosco, cor concreto, referencia 5720/252, Jumbo ou
Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 100mm
Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 150mm
Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 200mm
Tubo de PVC rigido, PB, para esgoto, vara com 3m, diametro nominal de 50mm
Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm
Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm
Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm
Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 40mm
Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 50mm
ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO
BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO
CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA
CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA
CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXAO - COMPLETA
DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL
DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADA 7 "
DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM



Pregão Presencial SRP 013/2020

DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")
DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)
DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)
DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120
FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"
FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"
FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"
FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"
FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"
FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13
LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS
MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS
MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2*", (SOMENTE MACANETAS)
MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)
PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA



Pregão Presencial SRP 013/2020

PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA
PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2
UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO
DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS
CAL HIDRATADA PARA PINTURA
Arame recozido no 18
Aco CA-50, de: 6,30mm
Aco CA-50, de: 8mm
Aco CA-60, de: 4,20mm
CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 6 MM
CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 10 MM
CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M
CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M

- **MATERIAIS DIVERSOS:** Antes da entrega dos materiais a Fiscalização deve verificar o quantitativo de cada tipo de material e estando estas de acordo com as Normas, manter estas medidas como padrão de qualidade até o final do contrato.

Mangaratiba-RJ, 09 de janeiro de 2020.



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial - SRP n.º 013/2020**, para Registro de Preços referente ao **Processos Administrativos n° 0351/2020**, apresento-lhe as Propostas para a **Contratação de Empresa especializada para Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses**, que integra o presente edital, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							Data:	
Cliente: Prefeitura Municipal de Mangaratiba - RJ							09/01/2020	
Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.							SCO 10/19 - SINAPI 10/19	
Local : Mangaratiba, RJ								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	Marca	Un	\$ Unitário	Quant.	\$ TOTAL	
1	MAT006200	Argamassa Superliga Interiores Portokol, Portobello ou similar		Kg		5.000,00		
2	MAT006100	Areia grossa lavada, com transporte		m3		1.400,00		
3	00010511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)		50KG		5.000,00		
4	MAT047700	Djuntor bifasico, tipo C, Eletromar ou similar de; 20A		un		100,00		
5	MAT047800	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 20A		un		100,00		
6	MAT047850	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 30A		un		100,00		
7	MAT047900	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 35A		un		100,00		



Pregão Presencial SRP 013/2020

8	MAT047950	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 40A		un		100,00	
9	MAT048000	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 70A		un		100,00	
10	MAT048100	Djuntor trifasico de 30 A, tipo C, Eletromar ou similar.		un		50,00	
11	MAT048150	Djuntor trifasico de 40 A, tipo C, Eletromar ou similar.		un		50,00	
12	MAT048200	Djuntor trifasico de 50 A, tipo C, Eletromar ou similar.		un		50,00	
13	MAT048250	Djuntor trifasico de 60 A, tipo C, Eletromar ou similar.		un		50,00	
14	MAT048300	Djuntor trifasico de 100 A, tipo C, Eletromar ou similar.		un		50,00	
15	MAT048350	Djuntor trifasico de 125 A, tipo CA, Eletromar ou similar.		un		10,00	
16	MAT048375	Dijuntor trifasico, de 30/100A,50ka/220V, XS 100NS, Terasaki ou similar		un		10,00	
17	MAT048400	Dijuntor trifasico, de 125A,50ka/220V, XS 225NS, Terasaki ou similar		un		5,00	
18	MAT048450	Dijuntor trifasico, de 200A,25 ka/220V, XE225NS, Terasaki ou similar		un		5,00	
19	MAT048500	Dijuntor trifasico, de 225A,50ka/220V, XS225NS, Terasaki ou similar		un		2,00	
20	MAT058850	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 2,50mm2		m		8.000,00	
21	MAT058900	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 4,00mm2		m		8.000,00	
22	MAT058950	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 6,00mm2		m		8.000,00	
23	MAT059000	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 10,00mm2		m		5.000,00	
24	MAT066000	Grelha de ferro fundido, de (300x900)mm, tipo pesada (135kg), sendo articulada		un		400,00	
25	MAT024850	Caixa d'agua em fibra de vidro, redonda, capacidade de 1000l		un		70,00	
26	MAT057500	Fechadura cromada, tipo tubular, de cilindro central, para escritorios, referencia 030, La Fonte ou		un		100,00	
27	MAT059150	Fita crepe em rolo de (19mmx50m)		un		200,00	
28	MAT059450	Fita isolante de (19mmx20m)		un		200,00	
29	MAT059500	Fita isolante de (19mmx10m), auto fusao		un		200,00	
30	MAT059600	Fita plastica, zebrada, amarela e preta, rolo de 200m		m		10.000,00	



Pregão Presencial SRP 013/2020

31	MAT061450	Flange de PVC rígido, roscavel, sextavado e sem furos, diametro nominal de 3/4"		un		300,00	
32	MAT059650	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1/2"x50m)		un		500,00	
33	MAT059700	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (3/4"x50m)		un		500,00	
34	MAT059750	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1"x50m)		un		500,00	
35	MAT073100	Joelho de PVC rígido, 45o, diametro nominal de 40mm		un		300,00	
36	MAT073150	Joelho de PVC rígido, 45o, diametro nominal de 50mm		un		300,00	
37	MAT073200	Joelho de PVC rígido, 45o, Serie R, diametro nominal de 75mm		un		200,00	
38	MAT073250	Joelho de PVC rígido, 45o, Serie R, diametro nominal de 100mm		un		200,00	
39	MAT073300	Joelho de PVC rígido, 45o, Serie R, diametro nominal de 150mm		un		200,00	
40	MAT073350	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 50mm		un		200,00	
41	MAT073400	Joelho de PVC rígido, 90o, leve, diametro nominal de 200mm		un		200,00	
42	MAT073450	Joelho de PVC rígido, 90o, esgoto predial, Serie Normal, diametro nominal de 150mm		un		200,00	
43	MAT073850	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 20mm		un		200,00	
44	MAT073900	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 25mm		un		200,00	
45	MAT073950	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 32mm		un		200,00	
46	MAT074000	Joelho de PVC rígido, 90o, soldavel, diametro nominal de 40mm		un		200,00	
47	MAT074050	Joelho de PVC rígido marrom, 90o, soldavel, de 60mm		un		200,00	
48	MAT074200	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 50mm		un		200,00	
49	MAT074250	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 75mm		un		200,00	
50	MAT074300	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 100mm		un		200,00	
51	MAT074350	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 40mm		un		200,00	
52	MAT074400	Joelho de PVC rígido, 90o, para esgoto predial, diametro nominal de 75mm		un		200,00	
53	MAT074450	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm		un		200,00	



Pregão Presencial SRP 013/2020

54	MAT078600	Lampada fluorescente, de 20W		un		400,00	
55	MAT078650	Lampada fluorescente, de 40W		un		400,00	
56	MAT078700	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 15W, base E-27 em latao niquelado,		un		400,00	
57	MAT078800	Lampada fluorescente compacta eletrônica, de 23W, 120V, cor 41, modelo Dulux EL, Osram ou similar		un		400,00	
58	MAT078870	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 58W, base E-27 em latao niquelado,		un		400,00	
59	MAT078880	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 85W, base E-27 em latao niquelado,		un		400,00	
60	MAT078900	Lampada fluorescente, tubular, de 16W, modelo Energy Saver L16/21-840, Osram ou similar		un		400,00	
61	MAT078950	Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo Energy Saver L32/21-840, Osram ou similar		un		400,00	
62	MAT079000	Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo TLD-RS, Super-84, Philips ou similar		un		400,00	
63	MAT079050	Lampada fluorescente, tubular, de 36W, modelo Energy Saver L36/21-840, Osram ou similar		un		400,00	
64	MAT089750	Massa corrida a base de PVA, para interiores, Suvinil-Glasurit ou similar		bld		500,00	
65	MAT089700	Massa acrílica a base de resina acrílica, Sherwin Willians ou similar.		bld		500,00	
66	MAT127700	Tampao de ferro fundido, tipo pesado, de 175kg, com diametro de 600mm		un		400,00	
67	MAT134350	Telha sem amianto, medindo: (3,00x1,064)m, com espessura de 6mm, Maxiplus, Brasilit ou similar		un		300,00	
68	MAT135850	Tijolo furado, de (10x20x20)cm		un		10.000,00	
69	MAT135900	Tijolo furado, de (10x20x30)cm		un		10.000,00	
70	MAT137050	Tinta latex PVA a base de agua, fosco-aveludado, Suvinil, Coralmur ou similar		bld		400,00	
71	MAT136050	Tinta a oleo brilhante		gl		500,00	
72	MAT137400	Tinta plastica acrílica fosca, Metalatex, cor branca, Sherwin Willians ou similar		bld		500,00	
73	MAT137850	Tinta - Selador acrílico a base dagua, Jumbocril fosco, cor concreto, referencia 5720/252, Jumbo ou		bld		150,00	
74	MAT145250	Tube de PVC rígido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro		m		1.500,00	



Pregão Presencial SRP 013/2020

		nominal de 100mm					
75	MAT145300	Tubo de PVC rígido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 150mm		m		600,00	
76	MAT145350	Tubo de PVC rígido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 200mm		m		300,00	
77	MAT145650	Tubo de PVC rígido, PB, para esgoto, vara com 3m, diametro nominal de 50mm		un		400,00	
78	MAT146950	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm		m		1.000,00	
79	MAT147000	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm		m		1.000,00	
80	MAT147050	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm		m		500,00	
81	MAT147100	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 40mm		m		500,00	
82	MAT147150	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 50mm		m		300,00	
83	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO		UN		300,00	
84	00036145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO		PAR		300,00	
85	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO		PAR		300,00	
86	00037105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA		UN		50,00	
87	00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE		UN		300,00	
88	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA		UN		150,00	
89	00011467	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXAO - COMPLETA		UN		300,00	
90	00026017	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL		UN		100,00	
91	00025931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "		UN		100,00	
92	00038140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM		UN		100,00	
93	00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO,		UN		80,00	



Pregão Presencial SRP 013/2020

		DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")				
94	00026018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)		UN		100,00
95	00026019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)		UN		100,00
96	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120		UN		100,00
97	00003255	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3/4"		UN		50,00
98	00003254	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS 3"		UN		50,00
99	00003259	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/2"		UN		50,00
100	00003258	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/4"		UN		150,00
101	00003251	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1/2"		UN		150,00
102	00003256	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1"		UN		150,00
103	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13		UN		400,00
104	00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13		UN		400,00
105	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)		UN		400,00
106	00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)		UN		400,00
107	00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		UN		300,00
108	00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150		UN		300,00
109	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)		UN		300,00
110	00003854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN		200,00
111	00003873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN		200,00
112	00038021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN		200,00
113	00011519	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS		PAR		200,00



Pregão Presencial SRP 013/2020

114	00011520	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	300,00
115	00011518	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2*", (SOMENTE MACANETAS)	PAR	300,00
116	00011621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	700,00
117	00011364	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	200,00
118	00011365	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	200,00
119	00011366	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	100,00
120	00007118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00
121	00007117	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00
122	00007098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00
123	00007123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00
124	00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200,00
125	00007207	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	500,00
126	00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	2.000,00
127	00009905	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00
128	00009897	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00
129	00009910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00
130	00009909	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200,00



Pregão Presencial SRP 013/2020

131	00004509	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M		2.000,00	
132	00006212	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M		2.000,00	
133	00011447	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS		UN		300,00	
134	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA		KG		10.000,00	
135	MAT005700	Arame recozido no 18		Kg		120,00	
136	MAT000650	Aco CA-50, de: 6,30mm		Kg		4.500,00	
137	MAT000700	Aco CA-50, de: 8mm		Kg		7.200,00	
138	MAT001050	Aco CA-60, de: 4,20mm		Kg		528,00	
139	00001363	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 6 MM		M2		500,00	
140	00001364	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 10 MM		M2		500,00	
141	00001360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M		M2		500,00	
142	00011134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M		M2		500,00	
TOTALIZAÇÃO						TOTAL SEM BDI	
						BDI 16,32 %	
						TOTAL COM BDI	

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;



Pregão Presencial SRP 013/2020

IV - Endereço: _____;

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/n°.: _____;

VII - Conta-Corrente n°.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade n°: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: __/__/____; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 013/2020**, para Registro de Preços referente aos **Processos Administrativos N°0351/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 013/2020**, para Registro de Preços referente aos **Processos Administrativos Nº 0351/2020**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 013/2020**, para Registro de Preços aos **Processos Administrativos N° 0351/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial – SRP Nº 013/2020.

.....,
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.

- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP N° 013/2020**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo N° 0351/2019**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A _____ empresa
_____, com
sede _____ na

_____,
C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº -
_____ e do CPF nº _____, participante da
licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 013/2020**, referente ao **Processo
Administrativos Nº 0351/2019**, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada para
aquisição parcelada de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos
executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, pelo período de 12
(doze) meses**, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as
informações constantes do Edital supracitado, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de
Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ofício: xxxx/2020
2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de

À
(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei
Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Para **Registro de Preços – SRP nº. 013/2020.**

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº. 013/2020**, juntamente com a Ata de Registro de Preços, realizado no dia ____/____/2020, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:



Pregão Presencial SRP 013/2020

- Os materiais deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s), devendo este constar na própria embalagem, obedecendo-se aos critérios editalícios;
- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos**;
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos materiais advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) materiais, perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Nome do Requisitante
Diretor / Responsável
Função:_____ Matr.:_____
de Acordo

Nome: Secretário /
Ciente e



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MEI), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2020.

PROCESSO Nº 0351/2020, PP- SRP: 013/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando a Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo pelo período de 12 meses. Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**, (Nome), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), portadora da Cédula de identidade sob. O número ____-____-____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF ____-____-____, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, e, de outro lado, a empresa _____ **Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº ____/0001-____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede a Rua _____ – Número (____), - (Bairro) – (Cidade de _____) - RJ, CEP.: _____-____, telefone (____) ____-____, endereço eletrônico: _____@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade nº ____-____-____, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. ____-____-____, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1- Registro de preços, visando à Contratação de Empresa objetivando a Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo pelo período de 12 meses, descritas



Pregão Presencial SRP 013/2020

conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

ANEXO I

1)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O material deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do material;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O objeto da Licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Transportes;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada material esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) material(ais) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.



Pregão Presencial SRP 013/2020

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos materiais recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pelo **Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - **Da previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

6.5 – Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município Mangaratiba convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir e alterar a Ata de Registro de Preços.

6.7 – Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO



Pregão Presencial SRP 013/2020

7.1. Os produtos poderão ser requisitados em até 12 (doze) meses e conforme a necessidade da pasta demandante, a qual designará o(s) fiscal(is) do Instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, nos moldes previstos no art. 73, insiso II, Alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo , através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A Secretaria Municipal Obras, Habitação e Urbanismo de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Contratação de Empresa especializada em Fornecimento Parcelado de materiais a serem utilizados na execução de diversos serviços pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Mangaratiba, pelo período de 12 meses, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Urbanismo , não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e a empresa referida preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;



Pregão Presencial SRP 013/2020

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal Adjunta de Transportes, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.



Pregão Presencial SRP 013/2020

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

(NOME DO GESTOR DA PASTA)

Secretaria Municipal Adjunta de Transportes

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.

CNPJ sob o nº ____./0001- ____.



Pregão Presencial SRP 013/2020

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____

Anexo XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial SRP nº 013/2020.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº **013/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **013/2020**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **013/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº **013/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **013/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **013/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 013/2020**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2020.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Pregão Presencial SRP 013/2020

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

REF.: PP SRP N.º 013/2020.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial no SRP. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 013/2020

Anexo XV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____,
inscrita no CNPJ nº: _____, forneceu satisfatoriamente, para esta
(objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo V) _____, no período de
_____.

Que nada temos a informar que a desabone.

Data
Assinatura
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ